

3 — A acompanhar o requerimento, deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira, ou remetidos por via postal, registada com aviso de recepção, para Escola Secundária 2,3 Oliveira Júnior, Avenida Adelino Amaro da Costa 3700-023 São João da Madeira, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — A avaliação das candidaturas obedece ao estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho. Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento do Concurso Prévio à Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, disponível para consulta na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Manuel José Tavares Soares.

201631512

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutsosa

Louvor n.º 161/2009

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Toutsosa vem publicamente louvar a Chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, Maria Helena Monteiro de Carvalho Moura, pelo seu profissionalismo e dedicação postos ao serviço deste Agrupamento, relevando um excelente empenho e grande capacidade de adaptação. A forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções, distinguindo-se o sentido de responsabilidade, disponibilidade permanente, zelo profissional e a honestidade, pelo que se considera de inteira justiça este público reconhecimento.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão.*

201627122

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 7648/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, em Lijó, Barcelos pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado em <http://www.eb23-lijó.rcts.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, podendo ser entregues pessoalmente nos

serviços administrativos deste Agrupamento — Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531 Lijó, Barcelos — das 9h às 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Manuel Francisco Faria Nascimento.

201632177

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila d'Este

Aviso n.º 7649/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila d'Este, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na seguinte página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila d'Este (<http://www.eb23-vila-este.rcts.pt>) e nos Serviços Administrativos.

3 — O requerimento referido no número anterior pode ser entregue pessoalmente nos referidos Serviços, das 9 horas e 30 minutos até às 17 horas, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração de experiência profissional na área académica ou noutras